



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0000750-69.2019.8.16.7000

Ata Correicional do Foro Judicial

Serventia Correicionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE TOLEDO -
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1.1-Juiz Titular	N o m e d o Funcionário/Servidor: MARCELO MARCOS CARDOSO	
1.2-Juiz Anterior	N o m e d o Funcionário/Servidor: EUGENIO GIONGO	
1.3-Juiz Substituto	N o m e d o Funcionário/Servidor: FIGUEIREDO MONTEIRO NETO	
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão:	N o m e d o Funcionário/Servidor: OSMAR DOS SANTOS	
2.9-Relação de Funcionários Juramentados:	N o m e d o Funcionário/Servidor: ANA CRISTINA SCHMITT DOS SANTOS N o m e d o Funcionário/Servidor: DIRCE KONZEN PANDINI	



2.10-Relação de Funcionários Celetistas:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: ALANA APARECIDA DE FRANÇA</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: M A I S A KLEINUBING TRONBELLI</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: C A M I L A RODRIGUES</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: JESSICA FERNANDA GIACOMINI</p>	
2.7-Relação de Oficiais de Justiça:	<p>N o m e d o Funcionário/Servidor: JORGE AFONSO PEROTTO</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: MARY DEILOR BOGONI</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: GILVANA BORTONCELLO CARDOSO</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: PAULINO ANTUNES RIBEIRO</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: JOSÉ VALDIR ORTIZ</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: WANDERLEI POLETTI</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: ELIANE GALDINO RIBEIRO</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: O S E M I R APARECIDO QUEIROZ</p> <p>N o m e d o Funcionário/Servidor: RONALDO CLAUDINO DA</p>	



	S I L V A N o m e d o Funcionário/Servidor: JOSÉ ALBERTO KRUEGER JR	
3.2-Relação de Estagiários:	N o m e d o Funcionário/Servidor: M A Y A R A TOMAZONI STONA N o m e d o Funcionário/Servidor: M A I T E C. SCHURINGEL N o m e d o Funcionário/Servidor: PAOLA MARIUSSI	
1-INFORMAÇÕES GERAIS		
1.1.1-Data em que assumiu:		
1.3.1-Data em que assumiu		
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA		
2.2-Relação de Analistas Judiciários:		
2.3-Relação de Técnicos Judiciários:		
2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:		
2.5-Relação de Estagiários:		
2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):		
2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :		
2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivanía é adequado?	Prejudicado	
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO		
	N o m e d o Funcionário/Servidor:	



3.1-Relação de Assistentes do Juiz:	GUILHERME MARCOS KUHN N o m e d o Funcionário/Servidor: MARCO AURELIO FRANÇA SORRILHA	
3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:		
4--CONCLUSÕES FINAIS		

CÍVEL

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	2249	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	3098	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	167	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	589	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Identificaram-se 22 (vinte e dois) processos remetidos ao Ministério Público, mais antigo enviado em 11.1.2018 (n ° 0000130-57.1994.8.16.0170).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228	Não	Determinação / Recomendação: Apuraram-se 11 (onze) processos aguardando cumprimento de decisão



do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?		judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 14.1.2019 (nº 0000490-59.2012.8.16.0170). Regularizar e justificar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 171 (cento e setenta e uma) pendências para expedir e 193 (cento e noventa e três) aguardando análise de decurso de prazo. Regularizar.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
		Determinação / Recomendação: Constam 42 (quarenta e duas) CARTAS PRECATÓRIAS



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	479	
6.2-CANCELADAS	74	
6.3-NEGATIVAS	5	
6.4-REDESIGNADAS	56	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	500	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 4 (quatro) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise. Regularizar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	126	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	12.11.2018 - n° 0012317-57.2018.8.16.0170.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		



<p>9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: A Escrivania suspendeu, de ofício, o trâmite do processo nº 0003106-31.2017.8.16.0170, após requerimento da parte(mov. 62 e 63). A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria. A Escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria.</p>
<p>10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:</p>		
<p>10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Conforme aferiu-se a partir da análise do processo nº 0011577-41.2014.8.16.0170, a Escrivania não efetua as anotações dos depósitos de maneira regular, porquanto não registrou o depósito realizado em 2.12.2014 (mov. 12.3). Dessa maneira, deverá proceder revisão em todos os processos com depósitos judiciais e regularizar a anotação nos campos específicos do Projudi.</p>
<p>11-ALVARÁS JUDICIAIS:</p>		
<p>11.1 - Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Há 15 (quinze) alvarás aguardando expedição, mais antigo ordenado em 31.1.2019.</p>
<p>12-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</p>		



a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0009853-94.2017.8.16.0170 e 0002682-57.2015.8.16.0170, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Processo n° 0004056-40.2017.8.16.0170 - mov. 78 e 79 - quinze dias. Processo n° 0006942-90.2009.8.16.0170 - mov. 19 e 20 - dezesseis dias. A Escrivania deverá aperfeiçoar a rotina de trabalho adotada para que as análises de juntada sejam realizadas em até cinco dias.
c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos n° 0002682-57.2015.8.16.0170 e 0002682-57.2015.8.16.0170, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo n° 0000497-41.2018.8.16.0170. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da



		decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?	Sim	
f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?	Não	Determinação / Recomendação: Processo nº 0008320-47.2010.8.16.0170. O Município de Toledo compõe o polo processual, de modo que a competência recai para a Fazenda Pública, nos termos da Resolução nº 93/2013. Verificar e efetuar levantamento nos demais processos.
g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?	Não	Determinação / Recomendação: Consoante apurou-se da análise do processo nº 0002682-57.2015.8.16.0170, não houve remessa ao Distribuidor para as anotações acerca da penhora realizada (mov. 201). Regularizar e verificar nos demais casos.
h)-Nos processos digitalizados e inseridos no Projudi a Secretaria/Escrivania providenciou a correta anotação "sentença em processo físico"?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Anotações analisadas nos processos nº 0000017-16.1988.8.16.0170, 0000120-80.2012.8.16.0170 e 0000195-47.1997.8.16.0170.
i)-O acervo de processos físicos foi todo digitalizado e inserido no Projudi?	Sim	
j)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial	Não	Determinação / Recomendação: Constam 28 (vinte e oito) mandados expedidos e não



de Justiça?		lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.
k)-Livro de Receitas e Despesas n°. Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	6	
l)-Livro de Receitas e Despesas ? Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada item prejudicado	Sim	
13-CONCLUSÕES FINAIS		

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)		
1.1-Quantidade de processos ATIVOS:	320	
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS:	816	
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR:	71	
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS	364	
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?	Sim	
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga:	Há 11 (onze) processos em remessa ao Ministério Público, mais antigo enviado em 24.1.2019 (0011451-83.2017.8.16.0170).	
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?	Sim	
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação		Determinação / Recomendação: Apuraram-se 2 (dois)



judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?	Sim com Observação	processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. Regularizar.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:(na data da correição)		
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?	Sim	
2.2-Expedições: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)		
3.1-Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?	Sim	
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?	Sim	
4 - O U T R O S CUMPRIMENTOS:(na data da correição)		
4.1-A situação da unidade está regular?	Sim	
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)		
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 2 (duas) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso,



		providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?	Não	Determinação / Recomendação: Constam 6 (seis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)		
6.1-TOTAL REALIZADAS	48	
6.2-CANCELADAS	15	
6.3-NEGATIVAS	0	
6.4-REDESIGNADAS	11	
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS	93	
7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:		
7.1-A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?	Sim com Observação	Determinação / Recomendação: Identificaram-se 3 (três) processos com suspeitas de prevenção pendentes de análise, o mais antigo distribuído em 27.4.2018. Regularizar.
8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:		
8.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?	48	
8.2-Qual a data da conclusão mais antiga?	7.1.2019 - nº 0010941-36.2018.8.16.0170.	
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:		



<p>9.1-A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0008264-09.2013.8.16.0170 e 0004364-18.2013.8.16.0170. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.</p>
<p>10-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM</p>		
<p>a)-O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0001866-70.2018.8.16.0170 e 0000893-18.2018.8.16.0170, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.</p>
<p>b)-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0000893-18.2018.8.16.0170 e 0000893-18.2018.8.16.0170, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.</p>
<p>c)-As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos nº 0013282-69.2017.8.16.0170 e 0001866-70.2018.8.16.0170, que as intimações são expedidas em prazo regular.</p>
		<p>Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania</p>



<p>d)-As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania/Secretaria?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>cumpra de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise do processo n° 0002629-71.2018.8.16.0170. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.</p>
<p>e)-As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 179 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?</p>	<p>Sim</p>	
<p>f)-A Escrivania/Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto n° 93 de 12 de agosto de 2013)?</p>	<p>Sim</p>	
<p>g)-A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 207 do Código de Normas?</p>	<p>Sim com Observação</p>	<p>Determinação / Recomendação: Diligência analisada no processo n° 0012729-22.2017.8.16.0170 (mov. 51.2).</p>
<p>h)-Inexistem registros de cargas de mandados expedidos com pendência de leitura pelo Oficial de Justiça?</p>	<p>Não</p>	<p>Determinação / Recomendação: Constam 2 (dois) mandados expedidos e não lidos, fora do prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça. Regularizar.</p>
<p>11-CONCLUSÕES FINAIS</p>		



APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

Na última Correição-Geral Ordinária, realizada em 27.4.2016, a Escrivania apresentava elevado acervo de processos pendentes de movimentação, porquanto se constataria a existência de 278 processos paralisados por mais de 30 dias. Outrossim, por intermédio da análise processual por amostragem, verificou-se atraso em todas as tarefas atinentes à Escrivania. Por essa razão, consignou-se, em Ata, que o Serventuário Titular da Unidade Judiciária deveria envidar esforços para reduzir para 5 dias o prazo para cumprimento das decisões judiciais. Nesta Correição-Geral, a 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Toledo não está com processos em situação de paralisação. Verifica-se, portanto, que houve melhora desde a última Correição-Geral. O prazo máximo de paralisação é de 31 (trinta e um) dias e a maioria dos processos que aguardam cumprimento dos comandos judiciais ultrapassou o prazo legal em 1 (um) dia. Além disso, deve-se destacar que não há registros de reclamações específicas contra a Unidade Judiciária na Ouvidoria-Geral de Justiça. Portanto, recomenda-se à Escrivania que aperfeiçoe constantemente o planejamento de gestão processual adotado, a fim de gerar maior efetividade à prestação jurisdicional.

Determinações:

I. ESCRIVANIA: 1. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC). 2. Atentar ao comando PARALISADOS POR MAIS DE TRINTA DIAS e evitar paralisações indevidas. 3. Observar o Decreto Judiciário nº 738/2014, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelas Unidades Judiciárias quanto ao recolhimento de custas e depósitos judiciais, em especial aos artigos 4º e 5º. Outrossim, observar o art. 354 do Código de Normas, que determina a contagem das custas finais antes do arquivamento processual. 4. Atentar aos comandos do art. 496 do Código de Processo Civil e do §1º do art. 14 da Lei Federal nº 12.016/2009, que tratam da sujeição obrigatória ao duplo grau de jurisdição. 5. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. II. JUÍZO: O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 20 de março de 2019.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

